



LEI Nº 2.063/2025

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

DATA 11 / 08 / 2025

Leonard Lima

FUNCIÓNARIO RESPONSÁVEL

Institui o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores Públicos Municipais para o Atendimento às Mulheres em situação de Violência, no âmbito do Município de Ipueiras/Ce, e dá outras providências.

O **Prefeito de Ipueiras, Francisco Souto de Vasconcelos Júnior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ipueiras** aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de capacitação permanente e continuada dos servidores públicos municipais das áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública e outras que atuem no atendimento direto à população, com foco no enfrentamento à violência contra a mulher.

Parágrafo único. A capacitação deverá ocorrer, preferencialmente, ao menos uma vez por ano, podendo ser ampliada conforme necessidade das secretarias envolvidas.

Art. 2º As capacitações devem abordar, no mínimo, os seguintes temas:

- I - Tipos de violência previstos na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);
- II - Fluxo de encaminhamento das vítimas;
- III - Atendimento humanizado e sigiloso;
- IV - Rede de proteção existente no âmbito do município e do estado; e
- V - Aspectos legais e psicológicos da violência sexual, doméstica e familiar.

Art. 3º As formações poderão ser ofertadas em parceria com:

- I - Universidades e instituições de ensino;
- II - Defensoria Pública;
- III - Ministério Público;
- IV - Delegacias e demais órgãos do sistema de justiça;
- V - Procuradoria Especial da Mulher do âmbito municipal, estadual ou federal; e
- VI - Conselhos e Órgãos Profissionais.



Art. 4º As Secretarias Municipais, ou órgãos equivalentes, serão responsáveis por coordenar e monitorar a execução do programa de capacitação em parcerias com órgãos e/ou entidades da luta no enfrentamento da violência contra a mulher.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueiras-Ce, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR
Prefeito Municipal